



Câmara Municipal de Araputanga

DECRETO LEGISLATIVO N 001/2005.

APROVA:

Fixa a nova tabela de diárias dos vereadores e demais servidores da Câmara Municipal, visto a defasagem da antiga tabela estipulada no artigo 4º da Lei 539/2002:

Art. 1º. Fica estipulados o valor da diária dos vereadores o quantum de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) e demais servidores da câmara municipal, o valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único. Ressalta-se que diária é a compensação das despesas utilizada aos vereadores e servidores da câmara municipal quando ausentes do município, devendo, dessa forma, ser respeitado o que tange o artigo 1º da Lei nº 539/2002.

Art. 2º. Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Araputanga-MT, 26 de janeiro de 2005.

OZEIAS CANDEIAS MARIA
Presidente da Câmara

Antônio Souza dos Santos
Vice- Presidente

Ilídio da Silva Neto
Tesoureiro

Valdemir Correa de Melo
1º Secretário

Hemerson Carvalho Benvenuti
2º Secretário